

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS II CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO EDITAL Nº 10 – DPE/AL, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna públicas a **retificação** dos subitens **4.1** e **6.2** e a **inclusão** do subitem **4.4** no Edital nº 9 — DPE/AL, de 11 de agosto de 2010, referente ao II Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público, destinado ao provimento, em estágio probatório, de cargos de Defensor Público do Estado de 1º Classe, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **19 a 27 de agosto de 2010**, no horário das **9 às 17 horas** (horário local de Maceió/AL), para a entrega dos títulos, na Faculdade Maurício de Nassau (antigo ESAMC) − Rua Professor Sandoval Arroxelas, nº 239 − Ponta Verde, Maceió/AL.

(...)

4.4. Os candidatos convocados para a entrega de títulos deverão entregar, ainda, no mesmo período, horário e local citados no subitem 4.1 deste edital, os documentos comprobatórios dos requisitos de inscrição descritos a seguir:

São requisitos para inscrição no concurso:

- a) ser brasileiro;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
- f) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
- g) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
- 4.5 A comprovação do preenchimento dos requisitos indicados no subitem 5.3.1 do edital de abertura deverá ser realizada antes da posse, pelos candidatos a ela habilitados, na forma do item 10 do edital de abertura.
- 4.6 Caso o candidato não faça a referida comprovação, a inscrição será declarada insubsistente, com a nulidade dos atos praticados.
- 4.7 Além da comprovação acima, o candidato aprovado no certame e nomeado para o cargo de Defensor Público de 1ª classe deverá preencher, no momento da posse, os requisitos do artigo 33 e seus incisos da Lei Delegada Estadual nº 23, de 15 de abril de 2003, constantes do item 4 do edital de abertura.

(...)

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

6.2 O resultado provisório da avaliação de títulos e o resultado provisório da perícia médica dos

candidatos que se declararam portadores de deficiência serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Alagoas* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_al2009, na data provável de **8 de setembro de 2010**.

EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas